

SUMÁRIO

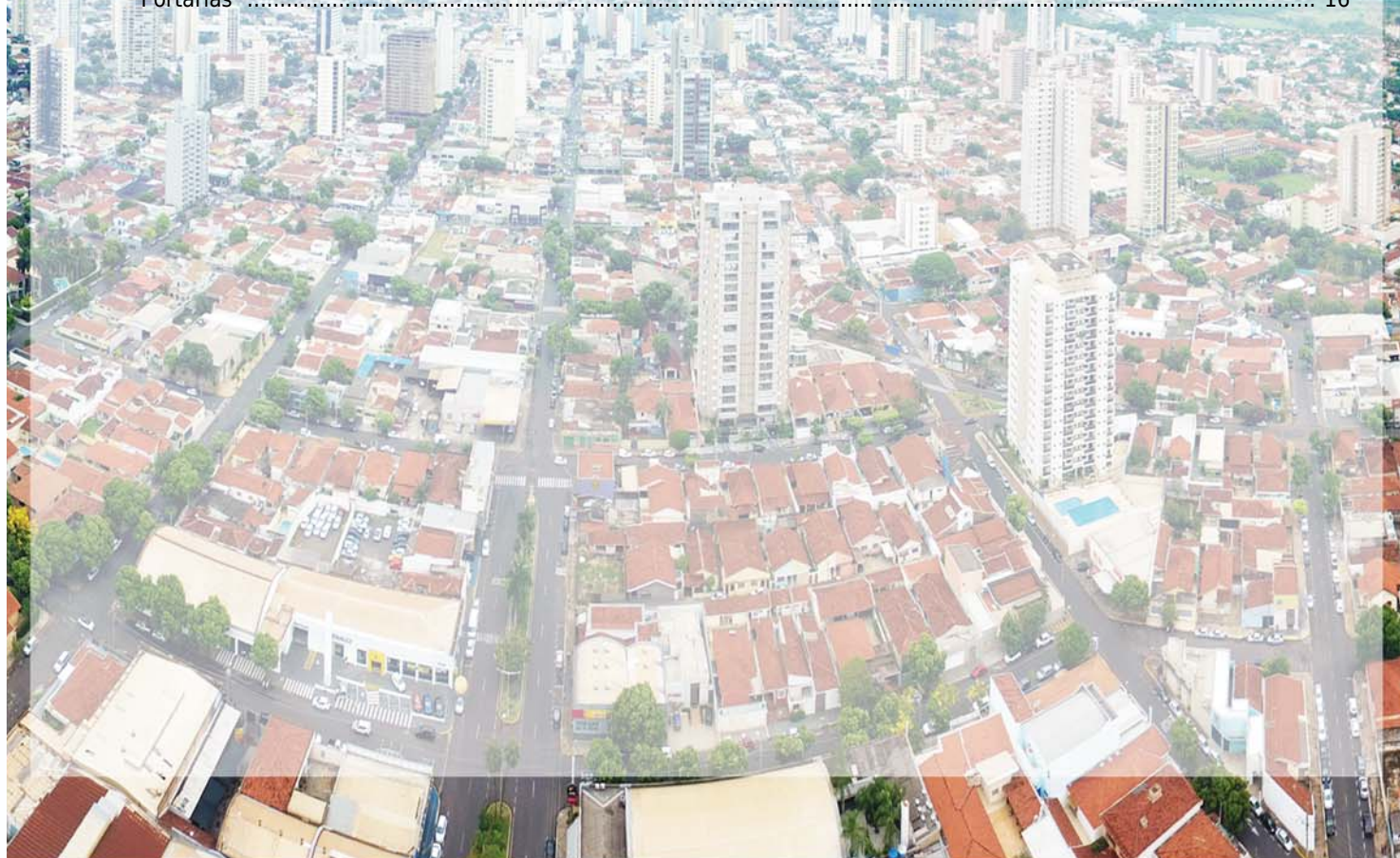


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VI | Edição 1229

Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Dispensas	10
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	13
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI	13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 23.890 / 2025 de 04 de abril de 2025**

"Nomeação de candidata aprovada em concurso público, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e caput do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado no Diário Oficial do dia 27/05/2023 considerando os termos do Memorando nº 9.228 de 18/02/2025, expedido pelo Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a candidata abaixo relacionada, nomeada para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Complementar 307, de 25 de março de 2025, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO**“ASSISTENTE ADMINISTRATIVO” - PADRÃO “12” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCIA DE PAULA OLIVEIRA ARAUJO	23325828	56º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 04 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito MunicipalMIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23.891 / 2025 - de 04 de abril de 2025

"Nomeia candidatos aprovados em concursos públicos, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e o caput do artigo 20, ambos da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos dos Editais de Classificação dos Concursos Públicos nº 001/2022 publicado e homologado em 08/07/2023 e nº 001/2023 publicado e homologado em 09/12/2023 e, considerando os termos dos Memorando nº 12.332 de 06/03/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocupar cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.768, de 26 de março de 2024, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"AGENTE ESCOLAR" - PADRÃO "362" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. N°	CLASSIF.
01	CRISTIANE VALERIA DE OLIVEIRA HILLENBRAND	19997654	210º
02	DANIELLE DE MOURA FEITOSA	36490561	211º
03	ELIANE APARECIDA IRINEU BRAGA	26844341	212º
04	JOAO ROBERTO PEREIRA JARDIM	27057458	213º

"AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL" - PADRÃO "218" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. N°	CLASSIF.
01	JANINE SANTIAGO OUCHANA	32639748	68º

"PROFESSOR DE ENSINO BASICO I" - PADRÃO "74" JORNADA DE TRABALHO DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. N°	CLASSIF.
01	ALINE VILELA TESCARO	33099029	148º
02	ROSIMEIRE XAVIER SOARES	34076986	149º
03	THAIS CRISTINA DA SILVA PIRES VIEIRA	53418909	150º
04	PRICILA LIDIANE BLAUTH	59493776	151º

"PROFESSOR DE ENSINO BASICO II - EDUCAÇÃO FÍSICA" - PADRÃO "98" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. N°	CLASSIF.
01	ANTONIO CARLOS DA SILVA MOURA	46030247	17º



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23.891 / 2025 - de 04 de abril de 2025

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 04 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23.894 / 2025 de 09 de abril de 2025

"Nomeação de candidata aprovada em concurso público, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e caput do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do dia 27/05/2023 considerando os termos do Memorando nº 6.944, de 07/02/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Memorando nº 9.374 de 18/02/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Complementar 307, de 25 de março de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"ATENDENTE" - PADRÃO "04" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	GISELLE FERREIRA	544292911	28º
02	MATEUS LINO DOS SANTOS	54604129	29º

"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" - PADRÃO "12" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	CECILIA YASSUKO NAKAMURA	21791680	57º
02	TAIS MARIA MALAGOLI MAZZEI	29001506	58º

"ASSISTENTE SOCIAL" - PADRÃO "15" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	GIORGIA FERNANDA CESARIO PEREIRA	33067532	28º
02	RENATA DE ABREU COSTA AMARAL PEREIRA	21481338	29º
03	GERUSA DOS SANTOS RIBEIRO	35055831	30º
04	ELIZANGELA TEIXEIRA SOARES	405036097	31º
05	ALINE ROSSI ROMERO	41149960	32º
06	DAIANA FERNANDES DE SOUSA LOPES	420162975	33º
07	KAREN LUIZA DOS REIS PENA	16145656-MG	34º
08	KELLY NORBERTO ALVES	48791252	35º
09	MAYSA CAIROLI DE NOVAES	48895188	36º
10	LEANDRO DE ARAUJO MARTIN	49090916	37º

"PSICOLOGO" - PADRÃO "15" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	THIAGO STEFANINI	407025571	43º



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23.894 / 2025 de 09 de abril de 2025

02	LIVIA PESSIN DE SOUZA	47620846	44º
03	DRIELI DORNELAS BERNARDE	64283725	45º
04	VIVIAN BARROS FERREIRA	43126789	46º
05	CAROLINA BENEDETTI GONCALVES	37359536	47º
06	CONAN TAKUYA IKEDA KAWASAKI	57707956	48º
07	LARA SORITA CONTARIN	534375042	49º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

“ENGENHEIRO CARTÓGRAFO” - PADRÃO “16” - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	GRAZIELA SOARES FERLIN	47848159	2º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 09 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23.895 / 2025 de 09 de abril de 2025

"Torna sem efeito nomeação de candidatas aprovadas em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 001/2022 publicado e homologado em 08/07/2023 e considerando os termos dos Memorandos nº 18.729 de 01/04/2025; nº 20.125 de 04/04/2025, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, as nomeações das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de terem desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"PROFESSOR DE ENSINO BASICO I"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	LUZINETE DA COSTA GUEDES	29.073.577	144º	23.824/2025
02	JOSY MARY PAVÃO	32.075.575-7	146º	23.824/2025

Art. 2º - Ficam as candidatas abaixo relacionadas, nomeadas para ocuparem vagas do cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.768, de 26 de março de 2024, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"PROFESSOR DE ENSINO BASICO I" - PADRÃO "74" JORNADA DE TRABALHO DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	ALINE ROMAO GOBETTI	41528165	152º
02	TAIANE BRED A MORETTI	44021421	153º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 09 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO DE 2025
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 002/2024 - CONTRATADA: CONSTRUTORA VILARINHO LTDA - EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO BAIRRO TAVEIRA - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de execução contratual - Assinatura: 26/03/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 009/2024 - CONTRATADO: MARCUS VINÍCIUS CAMARGO BERTELLI - Objeto: REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "OFICINA DE DANÇAS URBANAS", CONTEMPLADO NO MÓDULO 01 DO CONCURSO Nº 005/2023 - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de execução contratual - Assinatura: 28/03/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 017/2024 - CONTRATADA: 48.007.377 FELIPE DELEON CHAGAS DOS SANTOS - Objeto: REALIZAÇÃO DO PROJETO "MEU SAMBA FLOW" RELATIVO AO CONCURSO Nº 002/2023 - MÚSICA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CIRCULAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de execução contratual - Assinatura: 18/03/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 031/2024 - CONTRATADA: COPEL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO PARQUE DO ESTADO - 3.º Termo Aditivo - Acréscimo de itens da planilha inicial contratada, prorrogação do prazo de execução e vigência contratual - Assinatura: 13/03/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 042/2023 - CONTRATADA: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO - 3.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência contratual - Assinatura: 13/03/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 084/2022 - CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM AOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA - 4.º Termo Aditivo - Supressão de itens da planilha inicialmente contratada - Assinatura: 21/03/2025.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 170/2023 - CONTRATADA: CT DE PAULA ARTE E CULTURA - Objeto: REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL MA-BET-MOUT, CONTEMPLADO NO CONCURSO Nº 004/2023, QUE PREVÊ SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA - 1.º Termo Aditivo -

Prorrogação do prazo de execução contratual - Assinatura: 21/03/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 09 DE ABRIL DE 2025.

MIRIAM CRISTINA GON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO DE 2025

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 013/2021 - CONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL "RITINHA PRATES"

- Objeto: A prestação de serviços em saúde de internação em Unidade de Cuidados Prolongados - UCP, que presta serviços ininterruptamente, e se caracteriza como uma estratégia de cuidado intermediária entre os cuidados hospitalares de caráter agudo e crônico reagudizado e a atenção básica, inclusive a atenção domiciliar, prévia ao retorno do usuário ao domicílio, conforme descrito no plano de trabalho - 9º Termo Aditivo - A prorrogação do prazo de vigência do Convênio SMA/DLC nº 013/2021, por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2025, passando a vigor até 18 de março de 2026, o valor anual do convênio se manterá em R\$ 1.712.580,00 (um milhão, setecentos e doze mil e quinhentos e oitenta reais), conforme Plano de Trabalho - Assinatura: 06/03/2025.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 035/2024 - CONVENIADA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA, - Objeto: A

prestação dos serviços de atendimento obstétrico 24 horas, durante todos os dias da semana como porta de entrada de Urgência e Emergência para gestantes com alterações clínicas e/ou obstétricas, em demanda espontânea e/ou encaminhadas pela Rede de Saúde Municipal, nos termos do Plano de Trabalho anexo - 1º Termo Aditivo - A prorrogação do prazo de vigência do Convênio SMA/DLC nº 035/2024, por um período de mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 15 de março de 2024, passando a vigor até 14 de julho de 2025, o valor destinado à execução do Convênio durante o referido período será de até R\$ 3.624.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho - Assinatura: 14/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 5.689/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 10/04/2025 até as 08h30min do dia 30/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 30/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 30/04/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO



LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
09 de abril de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.....



Dispensas



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 231/2025

Eletrônica: Não

Processo: 300/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 294/2025

Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO\ODONTOLÓGICOS

Justificativa: O conserto do banho maria se faz necessário para que não seja interrompida a pasteurização de leite humano e o fornecimento de leite humano para as Unidades de Terapia Neonatais da cidade. A bomba do equipamento não está apresentando a circulação de água necessária, e está cheirando "queimado" ao ligar a máquina.

Valor Estimado: R\$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 10/04/2025 - 08:00 até 15/04/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 604/2025 - 31/03/2025 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20757 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO\ODONTOLÓGICOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 9 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 232/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 301/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 295/2025**Objeto:** MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE PISO PAVIFLEX**Justificativa:** TROCA DE PISO DE ALGUNS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ONDE HOUE DESGASTE PELO TEMPO.**Valor Estimado:** R\$ 2.555,28 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 10/04/2025 - 08:00 até 15/04/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 603/2025 - 31/03/2025 - 02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	42613 - MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE PISO PAVIFLEX	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 9 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 233/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 302/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 296/2025

Objeto: MANUTENÇÃO/CONCERTO EM MOTOPODA COM EIXO TELESCÓPICO PATRIMONIO 79462

Justificativa: MANUTENÇÃO/CONCERTO EM MOTOPODA COM EIXO TELESCÓPICO PATRIMONIO 79462

Valor Estimado: R\$ 758,30 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 10/04/2025 - 08:00 até 15/04/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 592/2025 - 31/03/2025 - 02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SERVIÇO DE ADMINIST DE CEMITÉRIOS

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	41251 - MANUTENÇÃO/CONCERTO EM MOTOPODA COM EIXO TELESCÓPICO - PATRIMÔNIO N.º 79462.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 9 de Abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba**

Lei Federal n.º 10.741/2003.
Instituído pela Lei Municipal n.º 7.864/2016.

RESOLUÇÃO CMDPI n.º 01/2025

”Chamamento Público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba – CMDPI - Biênio 2025/2027”

1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 7.864, de 23 de novembro de 2016, convocam os interessados em participar da eleição de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, visando composição para o biênio 2025-2027.

RESOLVE:

- a) Tornar público a abertura do processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba (SP), para a gestão 2025-2027.
- b) O Colegiado será constituído por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes; sendo 09 (nove) titulares do Poder Público e 09 (nove) titulares da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes, garantindo o princípio da paridade.

2) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Cidadã, encaminhar ofícios aos Órgãos do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu respectivo suplente, conforme segue:

- a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura;
- f) 01 (um) da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação;
- g) 01 (um) da Secretaria Municipal de Participação Cidadã;
- h) 01 (um) da Secretaria Municipal de Turismo; e
- i) 01 (um) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

II – Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Público deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

- a) Nome completo;
- b) Função exercida na Instituição/Órgão;
- c) Endereço completo;



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba

Lei Federal n.º 10.741/2003.
Instituído pela Lei Municipal n.º 7.864/2016.

- d) RG e CPF;
- e) E-mail;
- f) Telefone fixo e celular com Whatsapp;
- g) Qualificação profissional.

3) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - A Sociedade Civil será representada por 09 (nove) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue:

- a) 01 (um) representante de sindicato e/ou associação de aposentados;
- b) 02 (dois) representantes de organização de grupo ou movimento do idoso devidamente legalizado e em atividade;
- c) 04 (quatro) representantes de instituições de longa permanência (acolhimento institucional);
- d) 01 (um) representante do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- e) 01 (um) representante do Centro de Convivência do Idoso.

II – Será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Cidadã, coordenar o recebimento dos Ofícios de indicação para representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidas com os seguintes documentos:

- a) Nome completo;
- b) Função exercida na Instituição/Órgão;
- c) Endereço completo;
- d) RG e CPF, cópias em anexo;
- e) E-mail;
- f) Telefone fixo e celular com Whatsapp; e
- g) Qualificação Profissional.

III – São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

- a) Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;
- b) Atuação comprovada no segmento de representação correspondente.

IV – Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação da(s) vaga(s):

- a) Quando não houver o desempate por indicação unânime dos concorrentes, o desempate será mediante sorteio;
- b) Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata pelo CMDPI.

V– É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba

Lei Federal n.º 10.741/2003.
Instituído pela Lei Municipal n.º 7.864/2016.

4) DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I – O envio dos documentos poderá ser feito pessoalmente no CMDPI - Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa, na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Prof.^a Chiquita Fernandes n.º 45, Vila São Paulo, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h até o dia 25 de abril de 2025, aos cuidados do Setor do Núcleo de Apoio aos Conselhos Municipais.

5 - DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I – O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do CMDPI, para o biênio 2025-2027 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba, acompanhará este Processo de Chamamento Público até a Solenidade de Posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados, sendo o CMDPI a instância superior para dirimir dúvidas e os casos omissos decorrentes deste processo.

Araçatuba-SP, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA VIVIANE BARBOSA
Data: 09/04/2025 12:43:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Viviane Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL**

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

**PORTARIA SIM Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre estratégias de mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Araçatuba - SP.”

O Prefeito de Araçatuba - SP, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de assegurar a integridade, a transparência e a ética nas atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes e procedimentos para a identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Araçatuba - SP.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por conflito de interesses qualquer situação em que o julgamento profissional ou as ações de um colaborador possam ser influenciados por interesses pessoais ou externos, prejudicando a imparcialidade e a integridade da instituição.

Art. 3º Todos os colaboradores devem agir de forma a evitar situações que possam dar margem a conflitos de interesses, sejam eles reais, potenciais ou aparentes.

Art. 4º São estratégias para a mitigação de conflitos de interesses:

- I. Declaração de Conflito de Interesses: Todos os colaboradores deverão preencher e manter atualizada uma declaração de conflitos de interesses, informando quaisquer relações, atividades ou interesses que possam gerar um conflito com as suas responsabilidades profissionais. (Anexo I)
- II. Segregação de Funções: As funções que possam gerar conflitos de interesses serão segregadas, quando possível, de forma a garantir que a tomada de decisões seja realizada de maneira imparcial e isenta.
- III. Transparência e Divulgação: Qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses deverá ser comunicada imediatamente ao superior hierárquico e registrada formalmente para avaliação e ação corretiva.
- IV. Treinamento Contínuo: A instituição promoverá treinamentos regulares sobre a identificação e gestão de conflitos de interesses, assegurando que

Av. Waldemar Alves, 50 – Bairro São Joaquim – Araçatuba – SP – CEP: 16050-225

Fone: (18) 3636-1280 / 99813-4997 – e-mail: sim@aracatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**



todos os colaboradores compreendam as políticas e procedimentos vigentes.

- V. Revisão Periódica: Os processos e políticas de mitigação de conflitos de interesses serão revisados periodicamente para assegurar sua eficácia e adequação às necessidades da instituição.

Art. 5º A inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Portaria poderá resultar em sanções disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 08 de Abril de 2025

ALENCAR JOSE COLOMBO SADER
Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Agroindustrial

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Eu, [Nome Completo do Declarante], portador(a) do CPF [Número do CPF], residente e domiciliado(a) em [Endereço Completo], atuando como [Cargo/Função] no Serviço de Inspeção Municipal da Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP, venho, por meio desta, declarar a existência ou não de conflitos de interesses que possam influenciar o desempenho de minhas funções.

1. Interesses Pessoais:

Possuo interesses pessoais, financeiros, profissionais ou familiares que possam, de forma direta ou indireta, influenciar minhas decisões ou ações no exercício de minhas funções?

Sim

Não

Se sim, especificar:

2. Relações com Terceiros:

Tenho participação ou mantenho relações profissionais ou pessoais com terceiros (ex.: empresas, organizações, indivíduos) que possam gerar um conflito de interesses com minhas atividades no Serviço de Inspeção Municipal de Araçatuba - SP?

Sim

Não

Se sim, especificar:

3. Atividades Externas:

Exerço atividades externas (ex.: consultoria, trabalhos paralelos, participação em conselhos) que possam, de alguma forma, interferir na imparcialidade ou objetividade das minhas funções no Serviço de Inspeção Municipal de Araçatuba - SP?

Sim

Não

Se sim, especificar:



4. Outras Situações Relevantes:

Existe alguma outra situação que, na minha opinião, possa ser interpretada como um conflito de interesses?

Sim

Não

Se sim, especificar:

5. Compromisso:

Declaro que todas as informações fornecidas acima são verdadeiras e completas, e que comunicarei prontamente ao Serviço de Inspeção Municipal de Araçatuba - SP, qualquer alteração relevante que possa surgir. Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações poderá resultar em sanções disciplinares, conforme as políticas internas e a legislação vigente.

Andradina, xx de xxxxxxxx de xxxx

[Nome Completo do Declarante]

[Cargo/Função]

SIM – Araçatuba-SP